



Câmara Municipal de IPORÃ

IPORÃ — PARANÁ

PROPOSIÇÃO

O Vereador infra assinado, ANTONIO HILÁRIO MONTEIRO, propõe à esta colenda Câmara, a seguinte proposição:-

LEI Nº 27/68

A Câmara de Vereadores de Iporã, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI:-

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Executivo Municipal de Iporã a proceder doação à Igreja Batista de Iporã.

Art. 1º- Fica autorizado o senhor Prefeito Municipal de Iporã, a fazer doação à Igreja Batista de Iporã, da importância de Rcr\$. 500,00 (quinhentos cruzeiros néves), em benefício da instalação elétrica de seu templo e o restante em benefício de acabamento de sua casa Pastoral, de conformidade com a proposta de sua Comissão Diretora.

Art. 2º- A doação referida no artigo anterior será coberta pela verba de assistência social à entidades religiosas, especificada e aprovada no Orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 12 de agosto de 1.968.

Antonio Hilário Monteiro
-Antonio Hilário Monteiro-
-Vereador-

Prefeitura Municipal de Iporã, em 14 de agosto de 1.968.

Luiz Bossó
-Luiz Bossó- Prefeito Municipal-
Publique-se e Registre-se-

José Moreira Barros
-José Moreira Barros-
-Diretor de Secretaria-Interino-



*Dispensado Pauceres
Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade.
Aprovado em 2ª discussão
e redação final, por unanimidade.
Em 12/08/68*

CÂMARA MUNICIPAL
IPORÃ - PARANÁ